



Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Graduação
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID
MEC/CAPES

EDITAL 02/2012/PIBID-UFAC, de 30 de julho de 2012

**EDITAL DE SELEÇÃO SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID DA UFAC**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre por meio da Coordenação Institucional do PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) torna público que estão abertas vagas para **62** (sessenta e duas) bolsas para supervisor de área do PIBID (professores das escolas públicas conveniadas), conforme item 3.2 deste Edital.

1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior – SESu, da Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.

1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

1.3 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

2. DOS OBJETIVOS

O PIBID tem como objetivos:

2.1 Incentivar a formação de professores para a Educação Básica, especialmente para o Ensino Médio;

2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;

2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.5 Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como **coformadores** dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES e terá duração de um ano, podendo ser prorrogada por igual período considerando o término do Projeto junto a CAPES.

3.2 Serão disponibilizadas 62 (sessenta e duas) bolsas (uma para cada escola conveniada) para professores que ministram aulas relativas às áreas, nas escolas que firmaram convênio com a UFAC através da Secretaria de Estado de Educação - SEE, das cidades onde se localizam os campi envolvidos, conforme Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:

Quadro de Distribuição de Vagas

Campus	Escola conveniada	Área	Vagas
Rio Branco	Aracy Cerqueira	Pedagogia	1
	Berta Vieira	Música	4
		Letras - Português	
		Matemática	
		Biologia	
	Clícia Gadelha	Inglês	3
		Filosofia	
		Português	
	Clínio Brandão	Educação Física	2
		História	
	EJOB	Matemática	4
		Química	
		Física	
		Biologia	
Heloísa Mourão Marques	Matemática	4	
	Química		
	Física		

		Biologia	
	Henrique Lima	Filosofia	4
		História	
		Inglês	
		Espanhol	
	João Aguiar	Filosofia	3
		Inglês	
		Espanhol	
	Lindauro Martins Leitão	Educação Física	3
		Geografia	
		História	
	Lourenço Filho	Educação Física	3
		História	
		Português	
	Lourival Pinho	Filosofia	3
		Geografia	
		Espanhol	
	Sheila Nasserala	Pedagogia	1
	Maria Chalub Leite	Música	2
		Geografia	
	Padre Carlos Casavecchia	Geografia	2
		História	
	Padre Pelegrino	Pedagogia	1
	Pedro Martinelo	Filosofia	3
		História	
		Letras - Português	
	Pimentel Gomes	Pedagogia	1
Cruzeiro do Sul	Anselmo Maia de Carvalho	Letras - Português	2
	Craveiro Costa	Biologia	2
		Espanhol	
	Dom Henrique Rüth	Biologia	6
		Inglês	
		Espanhol	
		Português (3)	
	Flodoardo Cabral	Biologia	2
		Inglês	
	João Kubitschek	Inglês	1
	Madre Adelgundes Becker	Biologia	1
	Corazita Negreiros	Pedagogia	1
	Professora Quita	Pedagogia	1
Thaumaturgo de Azevedo	Pedagogia	1	
Maria de Nazaré Santiago	Pedagogia	1	
		Total	62

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o professor deverá comprovar, no ato da inscrição:

- ser profissional do Magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública com prática efetiva em sala de aula;
- ter experiência mínima de 02 (dois anos) de sala de aula;
- dedicar-se no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo das suas atividades docentes regulares;
- ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Formulário de Inscrição, anexo a este Edital, deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, no período de **01 a 08/08/2012** nas escolas conveniadas.

5.2 No ato da inscrição, o professor deverá entregar os seguintes documentos:

- a) cópias do RG e CPF;
- b) declaração de atuação na área, assinada pela direção da escola conveniada;
- c) comprovante de conta corrente;
- d) cópia do comprovante de rendimentos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Direção da escola conveniada em concordância com a coordenação do subprojeto.

6.2 A seleção obedecerá a avaliação da documentação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os professores serão classificados de acordo com a avaliação de desempenho realizada pela direção da escola.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I – maior idade;
- II – maior tempo de atuação na área.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O Resultado Final será publicado a partir do dia 10/08/2012 no quadro de aviso da escola conveniada e na página da UFAC (www.ufac.br).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

- a) Informar ao coordenador de área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- b) Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área, conforme as regras do Programa;
- c) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa;
- d) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- e) Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocado;
- f) Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

- g) Dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- h) Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O prazo de validade da seleção será de um ano, contando a partir da publicação da homologação do resultado final.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID - UFAC.

Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2012.

Prof^a. Queila Barbosa Lopes
Coordenadora Institucional do PIBID-UFAC



Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Graduação
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
MEC/CAPES/FNDE

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SUPERVISOR

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

RG _____

CPF _____

BANCO _____ AGÊNCIA _____ CONTA CORRENTE _____

TELEFONES: _____

LICENCIADO NO CURSO DE: _____

E-MAIL: _____

Atuação na área: Desde ____/____

Rio Branco, Acre. ____ de agosto de 2012.

RECIBO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ÁREA DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO RECEPTOR DA INSCRIÇÃO